



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº. 025, DE 08 MARÇO DE 2016

EDITAL Nº 006/2016 ALF/IFMT – REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO, DOCENTE E DISCENTE DO COLEGIADO DE CURSO, DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, *CAMPUS* ALTA FLORESTA – MT.

**CAPITULO I
DA FINALIDADE**

Artigo. 1º - Este regulamento, elaborado pela comissão eleitoral designada pela portaria IFMT nº 025 de 08 de março de 2016, estabelece critérios para eleição de representantes dos segmentos docentes e discentes para composição do colegiado do curso de Bacharelado em Administração.

**CAPITULO II
DOS CANDIDATOS**

Artigo. 2º - Poderão candidatar-se para as respectivas representações todos os Docentes do Curso de Bacharelado em Administração do IFMT - *Campus* Alta Floresta e todos os Discentes com matrícula ativa no referido curso.

Artigo. 3º - O registro da candidatura será requerido junto a Comissão Eleitoral no qual deverá preencher corretamente, todos os itens do formulário de inscrição (anexo II). Após preencher, receberá um comprovante de registro da candidatura rubricado pelo membro da comissão responsável pelo registro.

Artigo. 4º - Encerrado o prazo de registro de candidaturas, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar dos candidatos aptos até o dia 05 de abril de 2016, nos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

§1º Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, em formulário próprio (anexo III) de forma digitalizada para o e-mail ednei.almeida@alf.ifmt.br, com justificativa formal devidamente fundamentada e assinada até o dia 06 de abril de 2016.

§2º A lista final de candidatos aptos será divulgada no dia 07 de abril de 2016, nos murais e no site oficial do IFMT- *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 025, DE 08 MARÇO DE 2016

**CAPITULO III
DOS ELEITORES**

Artigo. 5º - Poderão votar nas respectivas representações os servidores docentes em efetivo exercício integrantes da carreira de magistério EBTT do quadro de pessoal deste IFMT, e os Discentes regularmente matriculados no curso Bacharelado em Administração.

Artigo. 6º - O eleitor deverá votar em um dos representantes do seu segmento, no local de votação definido pela Comissão Eleitoral, de acordo com a lista fornecida pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração do IFMT *Campus* - Alta Floresta para Docentes e pela secretaria de registro escolar para os Discentes.

Artigo. 7º - A listagem preliminar com o nome dos eleitores e respectivo segmento será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 07 de abril de 2016, nos murais do *Campus* e no site oficial do IFMT *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

Parágrafo único – A solicitação de impugnação a qualquer nome contido na listagem preliminar de eleitores deverá ser dirigida à comissão eleitoral, em formulário próprio (anexo III) e digitalizado para o e-mail ednei.almeida@alf.ifmt.edu.br, com justificativa formal, devidamente identificada e assinada, a partir de sua publicação até o dia 08 de abril de 2016.

Artigo. 8º - A listagem final com os nomes dos eleitores e respectivos segmentos será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 12 de abril de 2016, nos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

**CAPITULO IV
DA ELEIÇÃO
SEÇÃO I
DA DATA E HORÁRIO**

Artigo. 9º - A eleição será realizada no dia 13 de abril de 2016, das 19h às 22h.

§1º - As urnas ficarão no prédio do Campus (B), anexo ao Ginásio de Esporte.

**SEÇÃO II
DO SISTEMA DE VOTAÇÃO**

Artigo. 10º - A votação dar-se-á por voto direto e secreto, em urna própria para cada segmento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 025, DE 08 MARÇO DE 2016

Artigo 11º - O sigilo do voto será garantido mediante cabine eleitoral, pelo uso de cédula única, contendo o nome completo de todos os candidatos registrados para o segmento, em ordem alfabética com rubrica do presidente e mais membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 12º - Haverá uma única mesa receptora de votos para cada um dos segmentos, sejam discentes ou docentes.

§1º - A mesa receptora de votos será constituída por dois membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 13º - Cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa e devidamente identificada com apresentação de documento oficial com foto, assinará a folha de votantes, receberá a cédula correspondente ao segmento e, na cabine eleitoral, consignará o voto no candidato de sua preferência, dobrando a cédula e depositando-a na urna receptora de votos do respectivo segmento

**SEÇÃO III
DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO**

Artigo 14º - Encerrando-se a votação, o presidente da mesa receptora de votos anunciará o fim do período para votação e convidará os mesários, e interessados para o processo de apuração.

**SEÇÃO IV
DA APURAÇÃO**

Artigo 15º - A apuração dos votos será realizada no respectivo local da votação, pelos membros da mesa receptora de votos, na presença dos candidatos e de outros interessados que assim desejarem.

Parágrafo Único – Antes da apuração serão contadas as cédulas de cada urna dos respectivos segmentos, conferidas com o número de votantes, e registrado em ata para, posteriormente proceder a apuração.

Artigo 16º - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem as oficiais; não estiverem devidamente rubricadas; não atenderem o previsto no caput do artigo 11; ou contiverem expressões, frases, sinais de qualquer outro elemento que venha descaracterizar o sigilo do voto.

Artigo 17º - A totalização dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, no local de encerramento da votação, devendo os responsáveis pela apuração, informar imediatamente os resultados aos presentes e posteriormente, não ultrapassando 36 horas (trinta e seis Horas da apuração), por meio eletrônico e nos murais do IFMT- *Campus* Alta Floresta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 025, DE 08 MARÇO DE 2016

Parágrafo único. Os documentos originais (ata) do resultado final deverão ser anexados aos documentos do processo eleitoral.

SEÇÃO V DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Artigo 18º - Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato dos respectivos segmentos, far-se-á a classificação, em ordem decrescente do número de votos consignados por candidatos, para fins de proclamações dos eleitos e suplentes.

I – Para cada segmento (docente e discente), será eleito como membro titular o que obtiver maior número de votos.

II - Para o segmento Docente serão eleitos como membros titulares os quatro que obtiverem maior número de votos e os quatro subsequentes serão eleitos membros suplentes.

II – Para o segmento Discente será eleito como membro o mais votado e suplente o segundo colocado.

§1º – Em caso de empate no segmento docente será considerado como critério para desempate aquele que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFMT e, persistência, o de maior idade.

§2º – Em caso de empate no segmento discente será considerado como critério para desempate o aluno com maior tempo de instituição e, na persistência, o mais idoso.

Artigo 19º - A Comissão Eleitoral proclamará oficialmente o resultado do pleito no dia 16 de abril de 2016.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º - O voto é facultativo e não será aceito procuração.

Artigo 21º - A impugnação de qualquer uma das normas contidas neste regulamento deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral, em formulário próprio (anexo III), de forma digitalizada para o e-mail ednei.almeida@alf.ifmt.edu.br, com justificativa formal e devidamente assinada, a partir de sua publicação nos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br, até o dia 29 de março de 2016.

Artigo 22º - A Comissão procederá à divulgação dos atos pertinente a este processo eleitoral, através dos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

Artigo 23º - O cronograma de atividades é parte integrante deste regulamento por meio do anexo I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 025, DE 08 MARÇO DE 2016

Artigo 24º - Os atos oficiais da Comissão Eleitoral serão divulgados sempre por meio dos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br, e os documentos a serem encaminhados à comissão Eleitoral serão aceitos somente por meio de correio eletrônico ednei.almeida@alf.ifmt.edu.br.

Artigo 25º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Alta Floresta - MT, 29 de março de 2016.



Julio César dos Santos
Diretor Geral "Pró-Tempore"
IFMT – *Campus* Alta Floresta
Portaria N° 985 de 02/06/14

Ednei Isidoro de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria IFMT nº 025/2016

Membros

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura
Tec. Administrativo

Vitor Henrique e Amaral
Discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 025, DE 08 MARÇO DE 2016

ANEXO I

CRONOGRAMA

| | |
|--|---|
| Publicação do Edital | 30 de março de 2016 |
| Impugnação do edital | Até o dia 31 de março de 2016 |
| Registro de candidatura | 04/04 e 05/04 de 2016 |
| Lista preliminar dos candidatos | 07 de abril de 2016. |
| Impugnação da lista de candidatos | Até 08 de Abril de 2016. |
| Lista oficial de candidatos | 11 de abril de 2016. |
| Listagem preliminar de eleitores | 11 de abril de 2016. |
| Impugnação da listagem preliminar de eleitores | 12 de abril de 2016. |
| Listagem final de eleitores | 13 de abril de 2016. |
| Eleições | 14 de abril de 2016. |
| Resultado preliminar | Até as 22h40min de 15 de abril de 2016. |
| Impugnação do resultado preliminar | Até 18 de abril de 2016. |
| Resultado final | 20 de abril de 2016. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 025, DE 08 MARÇO DE 2016

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|-----------------------------------|
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELEIÇÕES COLEGIADO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| CANDIDATO:..... | |
| RG: | CPF..... |
| e-mail..... | |
| ASSINALE O SEGMENTO A QUE CONCORRE: | |
| <input type="checkbox"/> DOCENTE | <input type="checkbox"/> DISCENTE |
| Espaço Reservado para Comissão Eleitoral | |
| NUMERO DA INSCRIÇÃO | <input type="text"/> |

| | |
|---|-----------------------------------|
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELEIÇÕES COLEGIADO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| CANDIDATO:..... | |
| RG: | CPF..... |
| e-mail..... | |
| ASSINALE O SEGMENTO A QUE CONCORRE: | |
| <input type="checkbox"/> DOCENTE | <input type="checkbox"/> DISCENTE |
| Espaço Reservado para comissão eleitoral | |
| NUMERO DA INSCRIÇÃO | <input type="text"/> |

John P. ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 025, DE 08 MARÇO DE 2016

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA

| | | |
|------------------|-------------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|------------------|-------------|------------|

JUSTIFICATIVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 025, DE 08 MARÇO DE 2016

ANEXO IV – MODLEO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

A- MODELO DE CÉDULA DOCENTE

| | | |
|---|-------------------------------------|-----------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT CAMPUS DE ALTA FLORESTA COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 025, DE 08 MARÇO DE 2016 | | |
| ASSINALE COM | <input checked="" type="checkbox"/> | O CANDIDATO ESCOLHIDO |
| CANDIDATO AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA | <input type="checkbox"/> | DOCENTE |
| CANDIDATO BBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBB | <input type="checkbox"/> | |
| CANDIDATO CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC | <input type="checkbox"/> | |
| CANDIDATO DDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDD | <input type="checkbox"/> | |
| CANDIDATO EEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEE | <input type="checkbox"/> | |

Handwritten signature in blue ink



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 025, DE 08 MARÇO DE 2016

B- MODELO DE CÉDULA DISCENTE

| | | |
|--|-------------------------------------|-----------------------|
| <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT CAMPUS DE ALTA FLORESTA COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 025, DE 08 MARÇO DE 2016</p> | | |
| ASSINALE COM | <input checked="" type="checkbox"/> | O CANDIDATO ESCOLHIDO |
| CANDIDATO AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA | <input type="checkbox"/> | DISCENTE |
| CANDIDATO BBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBB | <input type="checkbox"/> | |
| CANDIDATO CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC | <input type="checkbox"/> | |
| CANDIDATO DDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDD | <input type="checkbox"/> | |
| CANDIDATO EEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEE | <input type="checkbox"/> | |